

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.264/00, de 15 de junho de 2000.

"Autoriza doar um terreno com um prédio escolar para a Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado doar para a Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos o terreno com o prédio da escola Boa Vista, contendo uma área de cem por cem (100x100) metros quadrados, ou sejam dez mil metros quadrados (10.000) mts2, conforme transcrição de nº 24.000, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- Art. 2" O imóvel e seus pertences serão exclusivamente para o uso da Associação Feminina da Boa Vista dos Macacos, ficando definitivamente proibida a doação ou alienação para terceiros.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seu objeto de mister.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2000.

João Correa Caixeta

Prefeito